



# Regulamento de Educação Física



## Índice

<b>1. Equipamento</b> .....	3
<b>2. Dispensa da atividade física</b> .....	3
<b>3. Balneários</b> .....	4
<b>4. Higiene</b> .....	4
<b>5. Omissões</b> .....	4

De acordo com o Decreto-Lei nº 55/2018 de 6 de julho, os alunos dos Cursos Profissionais, para serem aprovados na disciplina de Educação Física, deverão ter aproveitamento e assiduidade a todos os módulos.

## **1. Equipamento**

1. Os alunos devem fazer-se acompanhar do equipamento necessário para a realização das aulas de educação física, que é composto por:

- Fato de treino ou calções e t-shirt;
- Ténis ou sapatilhas desportivas;
- Outros indicados pelo docente

2. A falta de equipamento adequado à realização das aulas, determina a marcação de falta de presença (o aluno não pode participar na aula). As faltas decorrentes da falta de equipamento não são justificáveis.

## **2. Dispensa da atividade física**

1. Os alunos podem ser dispensados, temporariamente, das atividades de educação física por razões de saúde, devidamente comprovadas por atestado médico, que deve explicitar claramente as contraindicações da atividade física e o tempo previsível das mesmas.

2. O atestado médico deve ser entregue ao OET e docente da disciplina, na primeira aula em que se verifique o impedimento de realização da atividade física.

3. O aluno dispensado deve estar sempre presente no espaço onde decorre a aula de educação física. A não presença implica falta de presença.

4. Sempre que, por razões devidamente fundamentadas, o aluno se encontre impossibilitado de estar presente no espaço onde decorre a aula de educação física, deverá ser encaminhado para um espaço onde seja pedagogicamente acompanhado.

5. O docente da disciplina determinará com o aluno, tendo em atenção o tempo que este estará impossibilitado de participar nas aulas, a forma de avaliação.

### **3. Balneários**

1. É da responsabilidade do docente da disciplina abrir e fechar os balneários para que os alunos se possam equipar.
2. Os alunos têm o dever de zelar pela limpeza e conservação dos mesmos.
3. Os alunos devem deixar os bens de valor guardados nos seus cacifos. A escola não se responsabiliza pelo desaparecimento dos bens dos alunos.
4. A utilização dos balneários é exclusiva das turmas que estão a ter a disciplina de educação física, no horário.

### **4. Higiene**

Os balneários da escola estão equipados com chuveiros e água quente, assim, é aconselhável que todos os alunos tomem banho após a realização das aulas de educação física.

### **5. Omissões**

Em todos os assuntos relacionados com este regulamento, os casos omissos serão resolvidos pela Direção Pedagógica, de acordo com a lei em vigor.